

[> Quadro informativo](#)

Quadro informativo

**Pregão Eletrônico N° 90002/2024 (SRP)** [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (5)

27/05/2024 15:25



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 05

A respeito do Pregão Eletrônico N° 011/2024, solicita-se os seguintes esclarecimentos:

1 - Verifica-se que, no item 5.1.2.5 do Termo de Referência, a Contratada deve realizar a seleção dos estagiários, após recebimento de estudantes para processo seletivo, tais como: análise curricular ou prova.

Contudo, os modos de seleção possuem custos expressivamente distintos.

Portanto, é necessário que a forma de seleção de estagiários seja definida previamente, de modo a facilitar a formação de preços. Deste modo, solicita-se a prévia definição de qual meio será realizado o processo de seleção.

2 - Verifica-se que o Edital e seus anexos não dispõem informações acerca do pagamento das bolsas auxílio dos estagiários, deste modo, questiona-se: O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Contratante ou deverá o Agente de Integração efetuar o repasse? Em caso de repasse, qual será o prazo para repassar aos estagiários os valores correspondentes creditados previamente ao Agente de Integração por parte da Contratante?

3 - No item 6.8. do Termo de Referência, diz que "A contratante poderá convocar o representante da empresa para reunião presencial na sede do Órgão, sempre que necessário, desde que comunique com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.". Contudo, em se tratando de Agência Virtual de Estágios, questiona-se se tais reuniões podem ser feitas remotamente.



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 05

Versa sobre o Pedido de Esclarecimento nº 05 (SEI nº 27970879) ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2024 (SEI nº 27893923), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, com vistas a operacionalização de processo seletivo e auxílio na gestão das bolsas de estágio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN).

Foi enviado pedido de esclarecimento ao certame, conforme transcrito e esclarecido a seguir:

1 - Verifica-se que, no item 5.1.2.5 do Termo de Referência, a Contratada deve realizar a seleção dos estagiários, após recebimento de estudantes para processo seletivo, tais como: análise curricular ou prova.

Contudo, os modos de seleção possuem custos expressivamente distintos.

Portanto, é necessário que a forma de seleção de estagiários seja definida previamente, de modo a facilitar a formação de preços. Deste modo, solicita-se a prévia definição de qual meio será realizado o processo de seleção.

O item 5.1.2.5 do Termo de Referência (SEI nº 27893923) estabelece o que se segue:

5.1.2.5 Realizar processo de seleção de estagiário conforme edital de seleção publicado pelo Ministério, incluindo, se for o caso, a critério da contratante, análise curricular, aplicação e correção de provas e/ou outras metodologias de seleção;

A avaliação da modalidade de prova ou outras metodologias de seleção será definida pelo contratante diante do caso concreto, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade. Diante disso, o processo de seleção pode incluir aplicação de prova on-line ou presencial e/ou análise curricular, dentre outras metodologias que garantam o atendimento do interesse da administração e o respeito à isonomia e ampla acessibilidade, que devem nortear os processos seletivos públicos.

2 - Verifica-se que o Edital e seus anexos não dispõem informações acerca do pagamento das bolsas auxílio dos estagiários, deste modo, questiona-se: O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Contratante ou deverá o Agente de Integração efetuar o repasse? Em caso de repasse, qual será o prazo para repassar aos estagiários os valores correspondentes creditados previamente ao Agente de Integração por parte da Contratante?

O repasse financeiro referente à bolsa-estágio e ao auxílio transporte aos estagiários será realizado pelo contratante.

3 - No item 6.8. do Termo de Referência, diz que "A contratante poderá convocar o representante da empresa para reunião presencial na sede do Órgão, sempre que necessário, desde que comunique com 24 (vinte e



contratada e, somente em caso de necessidade, o contratante poderá convocar representante da empresa para reunião presencial na sede do Órgão, observada a necessidade de comunicação prévia. Assim, em geral, as reuniões referentes à execução contratual podem ser realizadas no formato on-line, não excluindo, em caso de necessidade mediante convocação prévia, reunião presencial.

27/05/2024 15:18



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 04



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 04



24/05/2024 08:03



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 03



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 03



21/05/2024 15:46



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02



21/05/2024 15:35



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01. Afim de participar do pregão nº 90002/2024, UASG 200005, solicito



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01. Versa sobre o Pedido de Esclarecimento nº 01 (SEI nº

[Incluir esclarecimento](#)